



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

Lei nº 169
DE 09 de Dezembro de 2004

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA**
Do **MUNICÍPIO DE AMPARO DO**
SÃO FRANCISCO ESTADO DE
SERGIPE, para o exercício de 2005 e
Dá outras providencias.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - **O ORÇAMENTO FUNCIONAL PROGRAMÁTICO DO MUNICÍPIO DE AMPARO DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE** estima a **RECEITA** e **FIXA** a **DESPESA**, para o exercício de 2005 em R\$ 4.437.600,00 (Quatro milhões quatrocentos e trinta e sete mil e seiscentos reais) .

Art. 2º - A **RECEITA** será arrecadada na forma da Legislação vigente demonstradas nas tabelas anexas segundo as especificações abaixo.

1. - RECEITAS	CORRENTES	4.909.600,00
1.1 - Receita Tributária	145.500,00	
1.2 - Receita de Contribuições	5.000,00	
1.3 - Receita Patrimonial	3.600,00	
1.4 - Receita de Serviços	2.200,00	
1.5 - Transferências Correntes	4.734.600,00	
1.6 - Outras Receitas Correntes	18.700,00	
2. - RECEITAS DE CAPITAL		166.000,00
2.1 - Operações de Créditos	10.000,00	
2.2 - Alienação de Bens Móveis	16.000,00	
2.3 - Transferência de Capital	140.000,00	
9. - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF (638.000,00)		



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

9.1	- Ded. P/ Formação do Fundef	-	638.000,00
	TOTAL		4.437.600,00

Continuação

Art. 3º - A **DESPESA** será fixada na forma indicada nos adendos estabelecidos pela Legislação Federal Vigente.

I – DESPESAS POR FUNÇÕES

01 – Legislativa	267.880,00
04 – Administrativa	1.095.500,00
08 – Assistência Social	65.100,00
10 – Saúde	1.151.128,00
12 – Educação e Cultura	1.148.524,00
14 – Direitos da Cidadania	67.340,00
15 – Urbanismo	519.088,00
20 – Agricultura	123.040,00
TOTAL	4.437.600,00

II – DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS

3000,00 – DESPESAS CORRENTES	3.853.312,00
3100.00 – Pessoal e Encargos	1.947.360,00
3300.00 – Outras Desp. Correntes	1.905.952,00



ESTADO DE SERGIPE

Prefeitura Municipal de Amparo do São Francisco

400000 – DESPESAS DE CAPITAL	584.288,00
440000 – Investimento	584.288,00
TOTAL.....	4.437.600,00

Continuação

Art. 4º - Fica a Prefeita Municipal autorizada:

I - A abrir Crédito Adicional Superior até o montante de 80% (Oitenta por Cento) do valor da despesa fixada nesta Lei.

II – Efetuar Operações de Créditos até o limite de 25% do valor da Receita estimada nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos terão vigência a partir de 1º de Janeiro de 2005. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Em, 09 de Dezembro de 2004


MARIELZE VIEIRA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL